

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA:**
DO OBJETO: RENOVAÇÃO ANUAL DE ASSINATURA DO JURIS SINTESE DVD MANTIDA COM A IOB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Conforme GOVERNADORIA, solicitação 1658/2020 , como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$2.389,20 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**

Empenho n. 1890/2020; Proj. Ativ.: 2.028 – Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (000) – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (394)

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

**IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS
PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**
Maria Antonia Melo Costa

Oswaldo Antonio Meneghel Junior
Contratada

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº.49/2020, Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e utilidades para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal e Órgãos da SEMEC** .Tendo como FORNECEDORES: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME CNPJ Nº: 24.397.411/0001-20 ; CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº36.210.266/0001-06 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES,CNPJ 12.772.446/0001-13 COMAGRAM DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº00.217.109/0001-85 ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ 27.583.254/0001-36 MEDIONERIA E.S. ARAUJO CNPJ 29.034.194/0001-28 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ18.729.614/0001-74 – VIGÊNCIA: 11/03/2020 À 11/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina/MS, 25 janeiro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 55, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI**, matrícula 1.478, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 1º/3/2020 a 31/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 56, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 1º/3/2020 a 30/9/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 57, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora LOIDE SARAIVA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 4.701, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 1º/3/2020 a 12/6/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 58, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora LOIDE SARAIVA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 4.701, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 11/9/2020 a 31/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 59, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA**, matrícula 5.518, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 1º/3/2020 a 31/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 60, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora OSMARINA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **OSMARINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 2.036, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 1º/3/2020 a 31/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 61, de 25 de Janeiro de 2021.

Conceder auxílio doença a servidora SUELY DA SILVA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA**, matrícula 5.428, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 1º/3/2020 a 4/5/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 62, de 25 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ELIANE ROSELI FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE ROSELI FONSECA**, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 190, conforme especificado a seguir: **658 (seiscentos e cinquenta e oito)** dias, correspondentes a 1 (ano), 9 (meses) e 23 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/5/1987 a 24/2/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.909/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 233/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **I. Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/04/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 233/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para **Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar"** celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020., a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento no artigo 57, 1º§ II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

I.Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS

Itamar Zanquetin Da Silva
Contratada

EDITAL 22012021/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20

NOT Nº	CóD.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
817/2021	570	ELETROSUL COMÉRCIO DE AQUECEDORES EIRELI	RUA SÃO JOSÉ	1765	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 22012021/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO/RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza de correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 x UFM = (20 x 68,24) = R\$ 1.364,80

NOT Nº	CóD.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
809/2021	9655	GUILHERME AUGUSTO FABRI E GABRIEL AVENIA FABRI	RUA PROF. JOÃO DE LIMA PAES	705	CENTRO
810/2021	9656	MARIA LUIZA CAPUCCI BARBADO	AV. IVINHEMA	1422	CENTRO
811/2021	9846	ADILSON RAFAEL DOS SANTOS	RUA SANTA LUCIA	879	CENTRO
812/2021	10026	ROSEMEIRE ALVES DA CUNHA	RUA MELVIN JONES	922	CENTRO
813/2021	9982	EVA ELOISA FORMAGIO	RUA SANTA LUCIA	948	CENTRO
814/2021	24607	ANTONIO LOURENÇO	RUA SANTO ANTONIO	1444	CENTRO
815/2021	2397	VALDENIR ANTONIO BARBIERI	AV. JOSÉ HEITOR DE A. CAMARGO	1454	CENTRO
816/2021	1052	APARECIDO PEREIRA COSIM	RUA SÃO JOSÉ	2194	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 25012021/AIF/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmento, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
495/2021	9306	92	10	800	ELIEZER EMERICK	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	SIN	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS Fiscal de Posturas MAT. 5084.

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmento, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CóD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
030/2021	25/01/2021	ANDRE LUIZ DOS PRAZERES ZENGO	19308	39	04	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	PORTAL DO PARQUE	280

Nova Andradina – MS, 25 de JANEIRO de 2021
EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e um às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Débora Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Débora iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 20 (processos) processos com indenização.

Relação de beneficiários com parecer e indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	20	02	JOSE JOAQUIM PINHEIRO	66295/2018
2	20	01	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	63441/2018
3	31	01	JOSE ROBERTO FORTUNATO	63379/2018
4	31	03	JOSE ROBERTO FORTUNATO	63307/2018
5	31	06	JOSE ROBERTO FORTUNATO	63380/2018
6	31	07	ROGERIO EDSON CALIXTO	65090/2018
7	31	08	ROGERIO EDSON CALIXTO	65096/2018
8	31	09	ROGERIO EDSON CALIXTO	65095/2018
9	31	10	ROGERIO EDSON CALIXTO	65091/2018
10	55	23	FATIMA DE FREITAS	62934/2018
11	48	10	JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA	63631/2018
12	48	12	JOÃO OVIDIO MOREIRA	63633/2018
13	48	14	WANDERLEY SILVA FERREIRA	65196/2018
14	48	20	HEBERTON AUGUSTO PAVÃO CHERVENSKI	63189/2018
15	48	22	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	64970/2018
16	63	09	JUAREZ FELIX DA CUNHA	74288/2019
17	63	11	GENIVALDO MACEDO LIMA	63817/2018
18	48	11	LUCIANE MARIA CAMPIGOTTO	65379/2018
19	18	16	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	65097/2018
20	14	14	DIOGO GRANDI DOS SANTOS	85695/2020

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Débora Bethânia Girão Pinto, laurei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do Brasil-OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 07/2021, processo nº 299/2020**. Objeto: Aquisição de prateleiras para o same do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/> (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/02/2021 as 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 21 de janeiro de 2021.

João Victor Ribeiro Alves

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 08/2021, processo nº 216/2020**. Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/> (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/02/2021 as 13:20 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 21 de janeiro de 2021.

João Victor Ribeiro Alves

PREGOEIRO